

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 1964

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º — Fica elevada para a importância correspondente a 50% (cinquenta por cento) do salário-mínimo fixado para o Município de São Paulo, a pensão concedida, mensalmente, à Senhora Rosalina de Campos, viúva do Senhor José Sampaio de Campos, ex-atendente aposentado da Secretaria da Câmara, nos termos da Resolução nº 80/61.

Art. 2º — As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta da verba nº 001.8004, item 488 — Comissões, Juros e Gratificações, do orçamento.

Art. 3º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 22 de junho de 1964. — O Presidente, LUIZ DOMINGUES DE CASTRO — O 1º Vice-Presidente, ANTÔNIO HÉLIO XAVIER DE MENDONÇA — O 2º Vice-Presidente, BENEDICTO ROCHA — O 1º Secretário, JOSÉ MOLINA JÚNIOR — O 2º Secretário, FRANCISCO BATISTA — O 3º Secretário, ALEX FREUA NETO — O 4º Secretário, ANNA LAMBERGA ZÉGLIO.

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 22 de junho de 1964. — O Diretor Geral, ELIAS SHAMMASS.